

**COTAÇÃO DE PREÇO**

Brasília/DF, 13 junho de 2019.

Senhor Fornecedor,

Solicitamos a gentileza de nos apresentar proposta de preço para a execução do(s) serviço(s) especificado(s) abaixo e especificação dos serviços, **até o dia 24/06/2019**:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD.
1	Contratação quinzenal pelo período de 01 (um) ano para o serviço de manutenção e limpeza da piscina, do imóvel de propriedade da Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX, localizado na Rua Líbano nº 317, Condomínio São José D’Aldeia – Araruama/RJ, com emprego de mão-de-obra e fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários, conforme especificação dos serviços, em anexo.  CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:  - a piscina mede 3,60m x 5,65m;	MÊS	12

**OBSERVAÇÕES:**

1. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado da empresa e conter os itens abaixo:

- Dados da empresa (CNPJ, razão social e contato do responsável);
- Valor unitário;
- Valor total;
- Dados bancários da empresa (conta jurídica);
- Prazo de execução dos serviços;
- Data da proposta atualizada;
- Forma de pagamento (em até 10 dias úteis após a execução dos serviços, mediante emissão e entrega da nota fiscal);
- Validade da proposta (de pelo menos 30 dias);
- Estar devidamente assinada pelo responsável.

**NORMAS ESPECÍFICAS**

1. Incluso no valor dos serviços todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos trabalhos, inclusive as despesas com materiais, mão de obra, transportes, custos financeiros, encargos e impostos necessários. Devendo, ainda, conter o valor unitário, valor total e ser entregue em papel timbrado da empresa;

2. A proposta poderá ser enviada por fax ou por e-mail: [ronaldo.sobral@poupex.com.br](mailto:ronaldo.sobral@poupex.com.br) e [lucio.lima@poupex.com.br](mailto:lucio.lima@poupex.com.br)

**DADOS PARA ENVIO DA PROPOSTA:**

Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX.

End.: Avenida Duque de Caxias s/nº, parte A, Setor Militar Urbano – SMU, CEP: 70630-902 Brasília-DF

GECOC – Gerência de Compras de Contratos. FONE: (61) 3314-9360/7822 FAX: (61) 3314-7620.

HORÁRIO DE EXPEDIENTE: 8h30 às 17h45, de 2ª a 6ª feira.

## ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

### 1. OBJETO

1.1. Contratação quinzenal do serviço de manutenção e limpeza da piscina, de imóvel de propriedade da Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX, localizado na Rua Líbano nº 317, Condomínio São José D'Aldeia – Araruama/RJ, com emprego de mão-de-obra, e fornecimento de todos os materiais, equipamento e insumos necessários.

#### 1.1.1. Caracterização dos serviços:

1.1.1.1. A piscina possui 3,60 m x 5,65 m;

### 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A manutenção da piscina faz-se necessário para evitar os focos de mosquito;
- 2.2. Manter e conservar o patrimônio.

### 3. INSTRUÇÕES

- 3.1. Os serviços deverão ser executados de segunda a sexta-feira (exceto feriados).
- 3.2. Os produtos químicos deverão ser de primeira qualidade, e atender as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas exigidas para os mesmos.
- 3.3. Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- 3.4. Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

### 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a:

- 4.1. Cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, fornecendo, caso necessário, as suas expensas, e diligenciando para que seus empregados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual – EPI's ou Coletivo – EPC, podendo a POUPEX paralisar os serviços, caso os empregados não estejam devidamente protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da contratada;
- 4.2. Apresentar, quando for necessário, a relação nominal dos empregados que adentrarão o imóvel para a execução do serviço;



- 4.3. Disponibilizar mão de obra, insumos, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários ao perfeito cumprimento do contrato e compatíveis com os locais de execução dos serviços;
- 4.4. Preservar a segurança de terceiros e transeuntes próximos ao local, durante a execução dos trabalhos;
- 4.5. Responsabilizar-se, para todos os fins e efeitos jurídicos, única e exclusiva, por seus empregados, prepostos e/ou prestadores de serviços, afastada a POUPEX em todas as hipóteses de qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, civil, penal, administrativa e previdenciária e, desde já, obriga-se a excluir a POUPEX de toda demanda judicial promovida por empregado e/ou contratado para prestação dos serviços objeto deste contrato, isentando a FHE de todo e qualquer ônus, responsabilidade e/ou vínculo para com estes.
- 4.6. Ressarcir toda e qualquer quantia que for efetivamente paga pela POUPEX em decorrência da conduta culposa e/ou dolosa dos empregados, prestadores de serviços e/ou prepostos, em razão dos serviços contratados.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Contratante se obriga a:

- 5.1. Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada.
- 5.2. Notificar a contratada, por escrito, sobre ou a respeito de quaisquer irregularidades encontrados na execução dos serviços, fixando-lhe prazo para correções.
- 5.3. Efetuar o pagamento de sua responsabilidade na data prevista, desde que cumpridos todos os procedimentos administrativos de responsabilidade da contratada.
- 5.4. Proporcionar os meios necessários que sejam de sua responsabilidade para que a contratada possa executar seus serviços dentro das condições estabelecidas nesta especificação.

## 6. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 6.1. A fiscalização da execução dos serviços será exercida pela POUPEX, por intermédio de preposto, designado para este fim.
- 6.2. O responsável pela fiscalização ou o seu substituto legal anotarà, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas aos serviços prestados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 6.3. As notificações e as advertências emitidas pela fiscalização serão encaminhadas para a Gerência de Compras e Contratos – GECOC, para fins de registro no dossiê do contrato

e providências cabíveis quando da solicitação de aplicação de sanções administrativas.

6.4. A supervisão da CONTRATANTE de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA na prestação dos serviços a serem executados.

## 7. DA VISTORIA

A vistoria somente será realizada no horário (das 10 horas às 15 horas), de segunda a sexta-feira e deverá ser agendada previamente, com o Posto de atendimento em São Pedro da Aldeia – PSTSA, Comandante Alé, nos telefones (22) 2621-3756 Fax: (22) 2625-3695 - e-mail: walter.ale@poupeex.com.br

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Centro de Custo: GEOPI

Conta orçamentária: REPAROS, CONSERVAÇÃO E FRETE COM DESPEJO -  
469.819990006050001

Brasília/DF, 12 de junho de 2019.

  
JOSÉ FILIZOLA MASCARENHAS DE ABREU  
Gerente Executivo